

Ata n.º41
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

Ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para reunir ordinariamente no dia **22 de novembro de 2024**, pelas **14h30**, no **município da Lousã**, com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

16h30 -Professor Doutor Pedro Dominginhos

Aprovação de ata

Ata n.º 39 de 19 de setembro de 2024

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2024 - Cria uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens promovidos por escolas profissionais públicas nas regiões NUTS II do Norte, do Centro e do Alentejo – Para conhecimento

1.2. Convite município de Penela para a realização do CI no dia 12 de dezembro – Para conhecimento

1.3. Infraestruturas de Portugal:

1.3.1. EN234,Km 10+343, passagem hidráulica – Para conhecimento

1.3.2. CIM Região de Coimbra_2304_2024-10-24_L. Oeste – Prazo de encerramento do troço Mira-Sintra-Meleças-Torres Vedras – Para conhecimento

1.3.3. CIM Região de Coimbra_2401_2024-11-08_EN344, km 86+144, Ponte da Amoreira sobre o rio Unhais - Reabilitação dos Pilares – condicionamento – Para conhecimento

1.4. Caixa Geral Depósitos: Resposta a ofício da CIM RC por parte do Dr. Pedro Taborda | Diretor Central da CGD – Para conhecimento

1.5. Direção-Geral da Administração da Justiça: Resposta a comunicação da CIM RC por parte da Diretora-Geral em regime de substituição – Para conhecimento

2. Estrutura de Desenvolvimento Científico e do Conhecimento

2.1. Instituto Superior Miguel Torga:

2.1.1 Memorando ISMT – factos – Para conhecimento

2.1.2. Decisão Conselho de Revisão da A3ES + Despacho admissão liminar de providência cautelar, com suspensão de execução do ato – Para conhecimento

2.1.3. Tribunal de Contas – Cumprimento de despacho – Arquivamento processo de denúncia de 2018 relativo ao ISMT – Para conhecimento

2.1.4. Contratação de docentes e prestadores de serviços para a atividade letiva – para deliberação

2.1.5. Contratação de Secretariado de Direção – Para deliberação

2.1.6. Contratação de serviços de Comunicação – Para deliberação

2.1.7. Autorização genérica de despesas – Para deliberação

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Incentivo ao emparcelamento voluntário – Proposta a remeter à tutela - Para deliberação

3.1.2. Alteração da nota informativa elaborada pela ANEPC | PT2030 – Investimentos na Tipologia de Ação “Proteção civil e gestão integrada de riscos” - Para conhecimento

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1 Linha Apoio Turismo + Sustentável – Para conhecimento

3.2.2 Respostas dos municípios aos pedidos de contributos para a construção do plano de ação dos PROVEREs – Para conhecimento

3.3. Divisão de Apoio ao Centro de competências para a informação Geoespacial

3.3.1. Centro de Competências para a Informação Geoespacial – Centro de Documentação Digital – Proposta de abertura de Procedimento Concursal – Para deliberação

3.3.2. Centro de Competências para a Informação Geoespacial - Protocolo de Cooperação CIM-RC/IPN – Para conhecimento

3.3.3. Centro de Competências para a Informação Geoespacial - Centro de Documentação Digital – Celebração de Protocolo – Para deliberação

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1.1. 14.^a Alteração Orçamental Permutativa 2024- Para ratificação

4.1.1.2. 2.^a Alteração Orçamental Modificativa 2024 - Para ratificação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.3. 3.^a Alteração Orçamental Modificativa 2024 - Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.4. Relação dos compromissos plurianuais, no âmbito da LCPA – Para conhecimento - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.5. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2025 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra:

4.1.3.1.1. Devolução das cauções prestadas pelo adjudicatário dos Lotes 1, 2 e 3 do concurso público internacional “CP08/2023-Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra” em virtude da prestação das garantias bancárias em sua substituição pela Sociedade Concessionária - Para ratificação

4.1.3.1.2. Conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do “Concurso Público para Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”; Retificação das minutas de contrato; designação da data para outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos - Para ratificação

4.1.3.2. CP19/2024 – Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis na Região de Coimbra no âmbito do projeto PDR2020-813-103830:

4.1.3.2.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público com publicidade internacional - Para ratificação

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Mapa de Pessoal para 2025 – Para aprovação - Submeter à Assembleia Intermunicipal

4.2.1.2. Proposta 29/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior a Termo Resolutivo Certo - Estrutura de Apoio Técnico – Para ratificação

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Assembleia Geral do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva Provere: “Valorização dos territórios termais da Região Centro” e “Agenda para a Valorização dos Territórios Termais – Região Centro 2030” -Para conhecimento

4.3.2. Prémio “João Ataíde 2024” – Alteração - Para ratificação

4.3.3. Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra - Parecer positivo à retirada do Centro de Diagnóstico e Pneumológico de Coimbra do auto de transferência de competências celebrado com o Município de Coimbra – Para conhecimento

4.3.4. Programa "Ligue Antes, Salve Vidas" – Para conhecimento

4.3.5. Plano Einstein Academy - programa Urbact – Para conhecimento

4.3.6. Prémio Boas Práticas Urbact - SIT FLEXI – Para conhecimento

4.3.7. Balance - Programa CERV – Para conhecimento

4.3.8. Ratificação da aprovação da minuta de Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública -Para Ratificação

4.3.9. Prémio Boas Práticas Envelhecimento Ativo – Para conhecimento

4.3.10. ENTI - Territórios Inteligentes - Aviso N.º 01/C19-i08/2024 - Submissão de candidatura – Para conhecimento

4.3.11. Digitalização da Administração Pública Local (IT) - Abertura de Aviso para apresentação de candidaturas – Para conhecimento

4.3.12. Relatório participação da CIM RC, da UC e Comissão Vitivinícola da Bairrada na Festuris, Gramado - Para conhecimento

4.3.13. Projeto Itinerários Napoleónicos finalista do Prémio Nacional de Turismo - Para conhecimento

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Taxa de atualização tarifária para 2025 – para ratificar;

5.1.2. Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) – Para conhecimento

5.1.3. Projetos de Portaria: Primeira alteração à Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – gratuidade passes estudante; e criação do passe Circula +TP - Para conhecimento

5.1.4. Passe Ferroviário Verde – Decreto Lei n.º 73/2024, de 18 de outubro – para conhecimento;

5.1.5. Obrigações de Serviço Público em 2024 – reportes efetuados pelos operadores ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A e Transdev Interior, S.A – para conhecimento;

5.1.6. Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART – ano 2023 – para deliberação;

5.1.7. Medidas de redução tarifária nos transportes públicos para 2024 (Incentiva + TP) – CP-Comboios de Portugal, E.P.E e Metro Mondego – Para deliberação

5.1.8. Proposta n.º 28/2024 – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. («AGIT») - representação da CIM RC na assembleia geral da AGIT - Para deliberação

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Coimbra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de Habitação coletiva 19 fogos - Rua Câmara Pestana” – Para ratificação

5.2.2. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Lousã e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de 2 blocos habitacionais na Av. D. Manuel I – 28 fogos” – Para ratificação

5.2.3. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mealhada e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de habitações unifamiliares na Póvoa da Mealhada – 8 fogos” – Para ratificação

5.2.4. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de habitação multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 fogos” – Para ratificação

5.2.5. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis na Urbanização da Camela – 5 fogos” – Para ratificação

5.2.6. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de 3 blocos para Habitação a Custos Acessíveis na Urbanização Eira da Laje – 25 fogos” - Para ratificação

5.2.7. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Alteração de edifício para habitação coletiva – 6 fogos – Vale de Vaíde” – Para ratificação

5.2.8. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 34 – Para deliberação

5.2.9. Habitação a Custos Acessíveis - CIM Região de Coimbra: ponto de situação – para conhecimento

5.2.10. Habitação a Custos Acessíveis - CIM Região de Coimbra: proposta de medidas – para deliberação

5.2.11. Pedido de informação sobre estado de vias sob jurisdição da IP e de constrangimentos de comunicação com esta entidade – para conhecimento

5.2.12. Ciclovia do Mondego: Procedimento para atualização do projeto de execução – Para deliberação

5.2.13. Novo modelo de cálculo e valores das Contrapartidas pago pelas entidades do SIGRE aos SGRU – revisão dos valores em alta a 29 de outubro - Para conhecimento

5.2.14. Adenda protocolo Programa RecolhaBio 2023 – Prorrogação prazo e acumulação verbas (2ª e 3ª edição) – Para ratificação

5.2.15. Tarifa regulada para 2025 do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (ERSUC) - Para conhecimento

5.2.16. Ponto de situação dos processos jurídicos – setor dos Resíduos - Para conhecimento

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Concurso para apresentação de candidaturas para Áreas de Acolhimento Empresarial – Aviso Centro2030-2024-5: Parecer CIM – Para ratificação

6.2. Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro – Definição para o ano de 2024 as tarifas, rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão relativos aos seguintes sistemas multimunicipais– Para Conhecimento

6.3. Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-73 - Gestão de resíduos urbanos - Subinvestimentos em alta: Tratamento de resíduos e Sistemas de suporte à gestão – Para Conhecimento

6.4. Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-74 - Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural - ITI CIM – Para Conhecimento

6.5. Avisos abertos no âmbito do Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior – Para Deliberação

6.6. Proposta de Acordo a celebrar entre a AG do PO CENTRO 2030 e a ADXTUR – Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior – Para deliberação

6.7. Oportunidades de financiamento da UE: NetZeroCities e European City Facility – Para Conhecimento

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Artur Jorge Ribeiro Fresco;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Marilene Regina Rodrigues;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Nuno Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Teresa Pedrosa;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, a vereadora da CM de Figueira da Foz, Olga Brás
Vereadora da CM de Tábua, Susana Mendes e o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos e outros assuntos

O Presidente do CI agradeceu a receção, elogiou o espaço “bem concebido” lembrando que esteve presente na sua inauguração, assim como a Senhora Presidente da CCDRC. Felicitou o seu homólogo pelo arrojo e pela coragem de reconstruir este lugar de cultura na Lousã.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã dando as boas-vindas a todos e ao “renovado Teatro Municipal da Lousã”, aludiu à história do espaço e aos passos realizados à sua reabilitação.

Agradeceu à CIM RC a possibilidade de alteração da data do CI permitindo desta forma aliar à inauguração da Feira do Mel e da Castanha e agradeceu igualmente à CM de Coimbra, na pessoa do Sr. Vice-presidente, por ter aceitado esta alteração dado que a reunião estaria inicialmente prevista para o seu município.

Prosseguiu enaltecendo o que foi construído pela CIM RC nestes 10 anos, os objetivos alcançados, a importância do intermunicipalismo “não só no conjunto de ações e projetos que são desenvolvidos com esta perspetiva intermunicipal e com esta necessidade de interação e integração dos nossos 19 municípios”.

Recordou o tema das verbas da coesão e aquela que é a perspetiva de algumas correntes que dentro da União Europeia defendem que exista uma mudança relativamente a esta dimensão dos fundos comunitários, não só em termos de montante, mas também naquilo que é a sua forma de gestão. Lembrou o fórum realizado pela CCDRN no sentido de colocar ainda mais na agenda este Tema e tomar alguma posição. Chamou a atenção da ameaça para os fundos da Coesão “há de facto alguma perspetiva de maior centralização e de desvalorizar o papel das autarquias e das regiões que deve merecer da nossa parte individual, mas especialmente coletivamente a atenção no sentido de podermos contrariar esta perspetiva.”

Desejou uma boa sessão e renovou o convite à participação na inauguração e no jantar convívio para reforço da interação e dos laços de união entre todos.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal dando nota que na próxima semana terá lugar a assinatura do contrato com o consórcio israelita para o sistema intermunicipal de transportes, ao qual depois se irá suceder o período de transição, estando neste momento a prepararem-se desde as integrações bilhéticas tarifárias a correções de rotas. De seguida apresentou o cenário que se encontra a ser analisado.

Projeto – Rostos da democracia no feminino/ Necessidades formativas

Sobre o repto lançado pela Comissão Europeia do projeto chamado rostos da democracia no feminino os últimos 50 anos solicitou resposta, breve, aos municípios que ainda não tiveram a oportunidade de responder. Apelou igualmente ao envio das necessidades formativas para encerramento da candidatura assim como a necessária caracterização do mapa de pessoal.

De seguida prestou algumas notas sobre a formação media training.

Congresso - Adaptação às alterações climáticas

Recordou o terceiro Congresso em parceria com a Universidade de Coimbra, de Adaptação às Alterações Climáticas, a ter lugar no dia 13 de dezembro próximo, na Figueira da Foz, indicando os painéis de renome e a importância da presença dos Srs. Presidentes.

Coimbra região gastronómica

Lembrou o evento Coimbra Região Gastronómica, organizado por privados, um alavancamento para a construção de produtos privados também com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Indicou que o Município de Góis solicitou que sejam encetadas todas as diligências necessárias, no âmbito das competências da CIM-RC, junto da Autoridade de Gestão, para que seja prorrogada a data limite para apresentação de candidaturas aos avisos das escolas. Deu nota que serão pedidas diversas prorrogações de avisos alertando para a falta de execução.

ATAM – Seguro Responsabilidade Civil na Administração Pública

Referiu que a ATAM vai lançar um seguro e é o primeiro que vai existir de responsabilidade civil para a administração pública que visa proteger titulares de cargos públicos e funcionários das autarquias locais no exercício das funções, recomendou fazerem este seguro a título individual.

Portugal 2020 – Encerramento

O Secretário Executivo Intermunicipal prosseguiu solicitando os indicadores finais dos municípios recordando que apenas 5% da verba de cada projeto só se liberta com o saldo final.

DGT |Convite - Água

Indicou que foi feito um convite, por parte da DGT, a esta CIM RC para colaborar num artigo sobre a Agenda Urbana para a UE: Parceria 'Cidades Sensíveis à Água', mostrando-se muito satisfeito com o convite.

Regulamento Intermunicipal – atividades empresários florestais / Outros assuntos

O Presidente da CM de Góis interveio falando sobre as atividades dos empresários florestais e da necessidade de ser criado um regulamento intermunicipal, extensivo a todos, e que pudesse

salvaguardar os municípios da atividade dos empresários florestais e responsabilizados por danos em estradas e outros, quando assim seja necessário.

O Presidente do CI disse ser de elevada importância a elaboração do regulamento intermunicipal e que se deve promover ações de sensibilização do ponto de vista intermunicipal, incentivando os munícipes a denunciar as situações e criar um canal de denúncia diretamente para a autoridade competente perante essas situações.

Tomou a palavra do Presidente da CM da Lousã acompanhando a sugestão do seu homólogo de Góis aditando que de facto cai sobre os municípios e as juntas de freguesia esse prejuízo dos trabalhos dos operadores florestais nas estradas. Entende que se deve exigir ao Estado Português que através do ICNF estipule regras diferentes para este tipo de trabalhos, necessários, “mas de facto tem um nível de exigência muito baixo relativamente à sua concretização, a sua execução”. O Presidente do CI referiu igualmente a limpeza das árvores e os sobrantes daí provenientes espalhados pelas estradas e terrenos,

Também os Srs. Presidentes de Mortágua, de Cantanhede, da Mealhada e de Vila Nova de Poiares se associaram a esta sugestão dando exemplos de algumas situações verificadas nestes municípios e apontando algumas soluções.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra falando sobre a possível concordância entre todos da concessão de tolerâncias de ponto a conceder nos feriados. Relativamente ao PRR disse que não acredita que se consigam executar todas as verbas que estão pendentes, dando como exemplo a habitação e a dificuldade em atrair empreiteiros à Pampilhosa da Serra para construir obras “pelos preços que estão em cima da mesa” e da necessidade de as autarquias “ajustarem os preços” aos valores do mercado apesar da tutela não ceder neste tema. Recorda que as autarquias vão ser as visadas pela “falta de agilidade para conseguir executar tanta obra, nomeadamente no que diz respeito à habitação”.

Interveio o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares deixando nota de grande satisfação “com o trabalho fantástico que tem vindo a ser feito pela CIM RC”, implementado pela sua direção e partilhado por todos os Presidentes, destacando ser “um exemplo a nível nacional, pela forma como funciona.”

Tomou a palavra a Vice-Presidente da CM de Miranda do Corvo dizendo que o agrupamento de escolas “pressiona” o município para a aquisição e manutenção do parque informático e questiona sobre o envelope financeiro no âmbito da transferência de competências na área da educação e da saúde. O Presidente do CI respondeu da reunião mantida, na semana passada, com o Secretário de Estado da Administração Local e na qual foi apresentado o estudo da FEUC Ihe foi garantido que após a análise mais profunda do mesmo seria dada a resposta no sentido da implementação de medidas corretivas.

A Sra. Vereadora da CM da Figueira da Foz interveio dizendo que em agosto de 2023, foi publicada uma portaria que indica que a parte informática passa para a esfera da responsabilidade dos municípios. Tomou a palavra a Vereadora da CM de Tábua alertando para o desfasamento do que é solicitado pelos diretores dos agrupamentos e aquilo que está estipulado no diploma legal, recordou as reuniões promovidas pelos agrupamentos sem a presença dos municípios faltando momentos de diálogo, dando

ainda nota que a DGAL também não tem um “entendimento uniforme” que permita dar segurança à tomada de decisão e que age por comparação com o que é feito noutros municípios.

Por seu lado o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova manifestou o seu profundo agradecimento pelo “carinho, amizade e presença” a todos os que o contactaram ou estiveram presentes nas cerimónias fúnebres do seu pai, reforçando os laços de amizade que os une. Sobre a questão da transferência de competências disse não ter reporte das questões financeiras, porém sobre a gestão dos horários dos assistentes operacionais geridos pelo agrupamento e de questões informáticas dessas tem conhecimento dos constrangimentos.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou esclarecimentos sobre os temas em análise. De seguida acrescentou que a CIM RC se encontra em diálogo com a REN por causa da linha de alta tensão que atravessa parte do território desta CIM, irá haver uma reunião técnica e apresentou o traçado completo solicitando o envio de elementos.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 39 de 19 de setembro de 2024

O Presidente do CI solicitou a retirada da presente ata da Ordem de Trabalhos por não ter sido remetida atempadamente.

O CI tomou conhecimento e concordou com a retirada.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2024 - Cria uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens promovidos por escolas profissionais públicas nas regiões NUTS II do Norte, do Centro e do Alentejo – Para conhecimento
Apresenta-se para conhecimento do CI a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2024.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Convite município de Penela para a realização do CI no dia 12 de dezembro – Para conhecimento
Tomou a palavra o Sr. Presidente da CM de Penela convidando à realização do CI de dezembro no seu município para posterior visita ao Penela Presépio.

O CI tomou conhecimento e concordou com a sugestão.

1.3. Infraestruturas de Portugal:

1.3.1. EN234, Km 10+343, passagem hidráulica – Para conhecimento

1.3.2. CIM Região de Coimbra_2304_2024-10-24_L. Oeste – Prazo de encerramento do troço Mira-Sintra-Meleças-Torres Vedras – Para conhecimento

1.3.3. CIM Região de Coimbra_2401_2024-11-08_EN344, km 86+144, Ponte da Amoreira sobre o rio Unhais - Reabilitação dos Pilares – condicionamento – Para conhecimento

Para conhecimento das comunicações recebidas da IP informando sobre os diversos processos relativos à intervenção na EN234, a suspensão de circulação ferroviária no troço da Linha do Oeste

compreendido entre as estações de Mira-Sintra-Meleças e Torres Vedras, assim como o condicionamento de Trânsito na EN 344 Ponte da Amoreia sobre o Rio Unhais-reabilitação de pilares. O Secretário Executivo Intermunicipal informou, sobretudo os municípios “atravessados” pela linha da Beira Alta, da comunicação rececionada dando nota da sua reabertura a título parcial na próxima segunda-feira.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Caixa Geral Depósitos: Resposta a ofício da CIM RC por parte do Dr. Pedro Taborda | Diretor Central da CGD – Para conhecimento

Foi rececionada nestes serviços a comunicação eletrónica da CGD datada de 09 de novembro último, na qual o Sr. Diretor Central da CGD, Pedro Taborda, informa que esta instituição bancária não encerrou qualquer agência em 2023 ou em 2024, nem tem previsto qualquer encerramento para o ano de 2025. Mais informa que “Na região de Coimbra, a CGD não só não irá encerrar como irá investir na modernização e remodelação de várias agências, que continuarão a contar com comerciais no local todos os dias úteis (das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 15h). Nestas agências de nova geração, todos os tipos de operações continuarão a ser passíveis de realização. No caso das operações de tesouraria, passam a ficar disponíveis 24 horas por dia através dos nossos equipamentos automáticos (ATM/VTM) e, sempre que necessário, com o apoio de um dos nossos comerciais no local (dentro horário de atendimento).... De destacar ainda que algumas destas agências estão a ser reconvertidas de extensão de agência para agência universal, com alargamento do horário de atendimento e dos serviços disponíveis num formato de proximidade. Por exemplo, numa extensão os levantamentos diários encontram-se limitados a 700€ diários em agência e a 400€ em multibanco. Com a disponibilização de um dos nossos equipamentos mais inovadores (VTM), os clientes destas agências passarão a poder levantar diariamente até 3.000 € e a depositar até 10.000 €, tanto em notas como em moedas.”

O CI tomou conhecimento.

1.5. Direção-Geral da Administração da Justiça: Resposta a comunicação da CIM RC por parte da Diretora-Geral em regime de substituição – Para conhecimento

Foi presente o ofício datado de 23 de setembro último, proveniente da Sra. Diretora Geral da Administração da Justiça, no qual se informa que “...1. Os tribunais de primeira instância debatem-se atualmente com défice de Recursos Humanos face aos mapas de pessoal legalmente previstos pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro, situando-se este défice atualmente, a nível nacional, em 19,59%. 2. Nas Comarcas onde se integram os Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, verifica-se a seguinte situação em termos de défice de Recursos Humanos, em todas constando o défice inferior à média nacional...” ..“3. Reconhecendo a necessidade de reforço de recursos humanos nos tribunais de primeira instância, esta Direção-Geral tem efetuado diligências junto da tutela para recrutamento, tendo obtido autorização para ingresso de 570 novos oficiais de justiça, na sequência do qual foi aberto procedimento concursal no passado dia 10 de setembro de 2024, conforme Aviso.º 20101/2024/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º

175 de 10 de setembro de 2024, prevendo-se que os novos oficiais de justiça iniciem funções nos tribunais durante o mês de janeiro de 2025. 4. Até que seja alcançado este reforço mostra-se necessária a adoção de medidas de gestão que permitam a distribuição equitativa dos Recursos Humanos existentes por parte da Direção-Geral da Administração da Justiça bem como a adoção de medidas de gestão interna nas comarcas para a gestão dos recursos existentes e é no âmbito desses instrumentos que tem sido desenvolvida a atuação da DGAJ e das comarcas.”

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou os esclarecimentos necessários das diligências feitas e da resposta da Sra. Diretora Geral, destacando o reconhecimento da necessidade de reforço de recursos humanos nos tribunais de primeira instância.

O CI tomou conhecimento.

2. Estrutura de Desenvolvimento Científico e do Conhecimento

2.1. Instituto Superior Miguel Torga:

2.1.1 Memorando ISMT – factos – Para conhecimento

Foi presente o documento “Factos Instituto Superior Miguel Torga” elaborado pela entidade Belchior & Associados, RL decorrente da deliberação do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), datada 09 de setembro último que, concordando com a Avaliação efetuada pela CAE, decidiu não acreditar o Instituto Universitário Miguel Torga (ISMT).

O Secretário Executivo Intermunicipal deu os esclarecimentos necessários para a boa compreensão do assunto.

Interveio o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares, enquanto vogal do Conselho de Direção do ISMT, mostrando-se indignado com o facto da A3ES ter certificado todos os 12 cursos do ISMT e agora vir indicar a falta de condições do Instituto para funcionar colocando em risco não só a própria instituição como provocando graves prejuízos em diversos setores. Elucidou que a providência cautelar interposta pelo ISMT e aceite pelo Tribunal suspendeu a decisão de “não acreditação” por parte da A3ES, reforçando que esta atitude poderia culminar no encerramento do ISMT. Mais informou sobre o objetivo estratégico do Instituto de estreitar relações com os municípios que compõem a CIM RC, dando nota de alguns contactos, através de ações onde se expliquem as potencialidades do território e as possíveis áreas de colaboração.

O CI tomou conhecimento.

2.1.2. Decisão Conselho de Revisão da A3ES + Despacho admissão liminar de providência cautelar, com suspensão de execução do ato – Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o despacho e admissão do procedimento cautelar aceite pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, datado de 17 de outubro último, no seguimento da decisão do Conselho de Revisão da A3ES, da não acreditação do ISMT.

O CI tomou conhecimento.

2.1.3. Tribunal de Contas – Cumprimento de despacho – Arquivamento processo de denúncia de 2018 relativo ao ISMT – Para conhecimento

Foi presente, para conhecimento do CI, o ofício do Tribunal de Contas com o registo S 52056/2024 datado 22 de outubro último, em resposta ao ofício enviado por esta CIM RC no passado dia 16 de julho, informando aquela entidade das diligências realizadas e o ponto da situação, relativamente ao Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), desde a prestação de informação em julho de 2023.

Mais se informa que no referido ofício o Tribunal de Contas agradece a colaboração e esclarecimentos prestados por esta CIM e informa que o presente processo foi arquivado.

O CI tomou conhecimento.

2.1.4. Contratação de docentes e prestadores de serviços para a atividade letiva – Para deliberação

2.1.5. Contratação de Secretariado de Direção – Para deliberação

2.1.6. Contratação de serviços de Comunicação – Para deliberação

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de docentes e prestadores de serviços para a atividade letiva, a contratação de Secretariado de Direção assim como a contratação de serviços de Comunicação por parte do ISMT.

2.1.7. Autorização genérica de despesas – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4809, datada de 19 de novembro último, indicando que o ISMT, em 18 de novembro último, remeteu uma proposta para que possa ser autorizada genericamente a assunção de despesas para aquisição de bens e serviços pelo Conselho de Direção do ISMT, anexa à presente informação.

Solicitam que o CI da CIM RC autorize o Conselho de Gestão do ISMT a assumir despesas com a aquisição de bens e serviços até um limite por contrato de 20.000,00€ (vinte mil euros).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar genericamente a assunção de despesas para aquisição de bens e serviços pelo Conselho de Direção do ISMT.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Incentivo ao emparcelamento voluntário – Proposta a remeter à tutela - Para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 4782, datada de 18 de novembro último, sugerindo ao CI o envio à tutela de uma proposta de incentivo ao emparcelamento voluntário, conforme proposta remetida pela Câmara Municipal de Cantanhede.

O Secretário Executivo Intermunicipal refere que se propõe a aprovação de um conjunto de medidas para estimular o emparcelamento.

O CI deliberou, por unanimidade, enviar a proposta de incentivo ao emparcelamento voluntário nos moldes sugeridos na presente informação técnica.

3.1.2. Alteração da nota informativa elaborada pela ANEPC | PT2030 – Investimentos na Tipologia de Ação “Proteção civil e gestão integrada de riscos” - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4780, datada de 18 de novembro último, remetendo-se para conhecimento do CI a alteração da nota informativa elaborada pela ANEPC, relativa aos “Investimentos na Tipologia de Ação “Proteção civil e gestão integrada de riscos” – PT2030”.

O CI tomou conhecimento.

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1 Linha Apoio Turismo + Sustentável – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4860, datada de 20 de novembro último, informando que se encontram abertas as candidaturas à Linha de Apoio Turismo +Sustentável, financiada pelo Turismo de Portugal e gerida pelo Banco Português de Fomento (BPF). Com um montante de €50 milhões, visa apoiar empresas do setor turístico em investimentos que promovam a sustentabilidade: gestão da energia, gestão da água, gestão de resíduos, economia circular, mobilidade e biodiversidade.

O financiamento pode chegar a €750.000 por empresa, com até 15 anos para pagamento. Até 20% do valor pode ser convertido em subvenção não reembolsável para projetos que atendam a critérios específicos de sustentabilidade.

As empresas poderão apresentar as candidaturas junto de uma Instituição de Crédito (Banco comercial) aderente ou de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM).

O CI tomou conhecimento.

3.2.2 Respostas dos municípios aos pedidos de contributos para a construção do plano de ação dos PROVEREs – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4862, datada de 20 de novembro último, dando nota dos diversos contributos recebidos e enviados pela CIM RC às entidades líderes de cada um dos consórcios.

O CI tomou conhecimento.

3.3. Divisão de Apoio ao Centro de competências para a informação Geoespacial

3.3.1. Centro de Competências para a Informação Geoespacial – Centro de Documentação Digital – Proposta de abertura de Procedimento Concursal – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4612, datada de 07 de novembro último, na qual se submete para aprovação a proposta de abertura de Procedimento Concursal para a implementação de uma infraestrutura de computação e conectividade, de forma a dotar este Centro com uma solução de Centro de Dados (*Datacenter*), a desenvolver no âmbito do programa de INVESTIMENTO RE-C08-i02.03 “Cadastro da Propriedade Rústica e Sistemas de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial”, da Componente C08 do Plano de Recuperação e Resiliência.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento Concursal para a implementação de uma infraestrutura de computação e conectividade, de forma a dotar este Centro com uma solução de Centro de Dados (*Datacenter*).

3.3.2. Centro de Competências para a Informação Geoespacial - Protocolo de Cooperação CIM-RC/IPN – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4620, datada de 07 de novembro último, submete-se para ratificação o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Centro de Competências para a Informação Geoespacial) e o IPN-Instituto Pedro Nunes, que tem por finalidade estabelecer e regular os termos e condições da cooperação, visando estabelecer a colaboração na dinamização de atividades de Investigação & Desenvolvimento em matéria de realização e conservação do cadastro e áreas afins, designadamente, do ordenamento do território, do ambiente, da floresta, dos recursos hídricos e do direito registral, a desenvolver no âmbito do programa de INVESTIMENTO RE-

C08-i02.03 “Cadastro da Propriedade Rústica e Sistemas de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial”, da Componente C08 do Plano de Recuperação e Resiliência. Pretende-se com este Protocolo de Cooperação assegurar as condições técnicas e financeiras de forma a promover e dinamizar ações de apoio à inovação e empreendedorismo, para acolher projetos/empresas que atuem na área do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, entre outras áreas de maior relevo, contribuir para o fortalecimento de parcerias entre o território, nomeadamente do pinhal interior, e o tecido empresarial, apoiar na definição e elaboração de um plano estratégico para atrair empresas para a região abrangida pela CIM RC/CGeo, apoiar a implementação de um centro de apoio a empresas que desenvolvam atividades conexas com as do CGeo e auxiliar no lançamento do centro de apoio a empresas, apoiando no Plano de Disseminação e Promoção do empreendedorismo. O Presidente do CI solicitou a alteração da deliberação para ratificação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente do CI que autorizou a celebração do protocolo de Cooperação celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Centro de Competências para a Informação Geoespacial) e o IPN-Instituto Pedro Nunes.

3.3.3. Centro de Competências para a Informação Geoespacial - Centro de Documentação Digital – Celebração de Protocolo – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4766 , datada de 15 de novembro último, submetendo para deliberação o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Centro de Competências para a Informação Geoespacial) e o Município de Penela, enquanto proprietário do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos, que visa estabelecer e regular os termos e condições da cooperação a estabelecer entre as partes, as quais visam constituir, manter e desenvolver um Centro de Documentação Digital – Centro de Dados, a desenvolver no âmbito do programa de INVESTIMENTO RE-C08-i02.03 “Cadastro da Propriedade Rústica e Sistemas de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial”, da Componente C08 do Plano de Recuperação. As atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo consistirão na disponibilização, nas instalações do HIESE, de espaços físicos de utilização independente e partilhada, devidamente infraestruturado c/energia elétrica e redes de comunicação de voz e dados.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Centro de Competências para a Informação Geoespacial) e o Município de Penela.

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1.1. 14.ª Alteração Orçamental Permutativa 2024 - Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 27/2024, datada de 26 de outubro último, na qual se apresenta a descrição ao conteúdo da alteração orçamental verificada a necessidade de correção de montantes de dotação em diversas rubricas e ações, conforme apresentado nos mapas orçamentais em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração Orçamental Permutativa 2024.

4.1.1.2. 2.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024 - Para ratificação - submeter à Assembleia Intermunicipal

O Presidente do CI solicitou a retirada do presente assunto da ordem de trabalhos dado que o mesmo já foi apreciado na reunião do CI anterior.

O CI tomou conhecimento.

4.1.1.3. 3.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024 - Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a proposta n.º 30, para aprovação da 3.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024.

Mais se apresenta a descrição ao conteúdo da referida alteração orçamental.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração Orçamental Modificativa 2024 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

4.1.1.4. Relação dos compromissos plurianuais, no âmbito da LCPA – Para conhecimento - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente, para conhecimento, a relação dos compromissos plurianuais assumidos no período de 11 de abril a 31 de outubro de 2024. A relação dos compromissos assumidos agora apresentada respeita a proposta de autorização prévia genérica aprovada em sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Após apreciação do documento em análise, o CI tomou conhecimento da Relação dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 11 de abril a 31 de outubro de 2024, e submeter o mesmo à Assembleia Intermunicipal.

4.1.1.5. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2025 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente a Proposta n.º 32, para Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Ano 2025, na qual se propõe que *“por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere:*

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Nas sessões da Assembleia Intermunicipal que aprova os Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4 - O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2025 e anos seguintes.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (LCPA) – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Ano 2025, bem como submeter o presente assunto à consideração da Assembleia Intermunicipal.

4.1.1.6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente para apreciação do CI, os Documentos Previsionais para 2025 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

O CI deliberou, por unanimidade aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento para 2025 no valor total de 21.972.154,00 euros (vinte e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro euros), e submeter os documentos previsionais à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

A pedido do Presidente do CI e por uma questão de economia processual o Secretário Executivo Intermunicipal detalhou cada um dos pontos desde o 4.1.1.3 ao 4.1.1.6 para boa compreensão dos presentes não tendo sido levantada qualquer questão.

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de novembro último que apresenta um saldo bancário de 7.639.489,83€ (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra:

4.1.3.1.1. Devolução das cauções prestadas pelo adjudicatário dos Lotes 1, 2 e 3 do concurso público internacional “CP08/2023-Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra” em virtude da prestação das garantias bancárias em sua substituição pela Sociedade Concessionária - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4702, datada de 12 de novembro último, propondo a ratificação do ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a devolução dos depósitos bancários realizados pelo adjudicatário Busway, S. A em 11 de abril de 2024 na Conta n.º 0258027680930 da Caixa Geral de Depósitos, S.A.; assim como autorizou aceitar, em substituição da caução acima referida, as Garantias Bancárias prestadas pela Sociedade Concessionária e emitidas pelo Banco Santander Totta, S.A., respetivamente com os n.ºs 962300488045212, 962300488045210 e 962300488045211.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a devolução das cauções prestadas pelo adjudicatário dos Lotes 1, 2 e 3 do concurso público internacional “CP08/2023-Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”, assim como a posterior ordenação de execução dos Trabalhos Complementares e demais diligências subsequentes e propostas na informação, em virtude da prestação das garantias bancárias em sua substituição pela Sociedade Concessionária.

4.1.3.1.2. Conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do “Concurso Público para Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”; Retificação das minutas de contrato; designação da data para outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4711, datada de 13 de novembro último, para aprovação por parte do CI da conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do “Concurso Público para Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”.

Desta forma se propõe ao CI que delibere o seguinte:

“Notificar todos os concorrentes da apresentação pelo Adjudicatário e pela Sociedade Concessionária dos documentos previstos nos artigos 14.º a 17.º do Programa do Concurso;

2) Aprovar as minutas retificadas de *Contrato de Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra* relativas aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, constantes dos Anexo I, II e III, respetivamente, à presente decisão, com os fundamentos descritos nos considerandos supra, notificando o Adjudicatário para se pronunciar sobre as minutas de contrato retificadas nos termos do artigo 101.º do CCP, devendo aceitar expressamente as mesmas ou pronunciar-se sobre as mesmas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar dessa notificação, findos os quais se consideram as minutas de contrato retificadas aceites;

3) Verificando-se a aceitação das minutas de contrato retificadas dentro do prazo referido no ponto anterior, designar a data para a outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, nos

termos do artigo 104.º, n.º 3, alínea a), do CCP, devendo ser enviada pelo Adjudicatário à Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra até às 23:59 do dia 26 de novembro de 2024;

4) Notificar a Sociedade Concessionária, o Adjudicatário do Concurso e demais concorrentes da tomada da presente decisão.”

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do “Concurso Público para Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”; a retificação das minutas de contrato; a designação da data para outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos

4.1.3.2. CP19/2024 – Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis na Região de Coimbra no âmbito do projeto PDR2020-813-103830:

4.1.3.2.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público com publicidade internacional
- Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4587, datada de 05 de novembro último, propondo a ratificação do ato do praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura de Procedimento através do referido Concurso Público com publicidade internacional.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura do procedimento respeitante ao CP19/2024 – Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis na Região de Coimbra no âmbito do projeto PDR2020-813-103830 bem como delegação de competências propostas e demais diligências subsequentes e propostas na informação.

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Mapa de Pessoal para 2025 – Para aprovação - Submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente a proposta n.º 31, datada de 14 de novembro último, para apreciação do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, que se anexa à *presente proposta*, assim como submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, apreciar o mapa de pessoal para 2025 e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

4.2.1.2. Proposta 29/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior a Termo Resolutivo Certo - Estrutura de Apoio Técnico – Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 29/2024, datada de 13 de novembro último, recordando que no início do ano foi aberto procedimento concursal para recrutamento de TS para a EAT, no qual não houve recrutamento. Assim, e atendendo à urgência iniciou-se de imediato novo procedimento concursal exatamente com os mesmos moldes, que agora se propõe ratificar. Caso o recrutamento não seja possível por via da mobilidade, propõe-se a abertura de procedimento concursal.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, (por um ano) para apoio ao funcionamento da Equipa Multidisciplinar Estrutura de Apoio Técnico, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, e nos termos do número 4 do mesmo artigo; aprovar o perfil de competências para o recrutamento, entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação.

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Assembleia Geral do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva Provere: “Valorização dos territórios termais da Região Centro” e “Agenda para a Valorização dos Territórios Termais – Região Centro 2030” -Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4588, datada de 05 de novembro último, dando conhecimento que a Assembleia Geral do consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva Provere: “Agenda para a Valorização dos Territórios Termais da Região Centro” realizada no passado dia 22 de outubro teve como objetivo debater o Plano de Ação a implementar. Importa ainda conhecer a Agenda para a Valorização dos Territórios Termais – Região Centro 2030 que definiu diversas áreas de intervenção temática operacionalizadas em 5 eixos: Conhecimento e Inovação; Capacitação; Qualificação de Infraestruturas; Comunicação e Marketing e Competitividade.

O CI tomou conhecimento.

4.3.2. Prémio “João Ataíde 2024” – Alteração - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4755, datada de 15 de novembro último, propondo a atualização da norma naturalidade, passa a incluir: naturalidade e/ou residência, edição 2024, e alteração de data e prazos de candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das Normas e Prazos Edição 2024, Prémio João Ataíde.

4.3.3. Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra - Parecer positivo à retirada do Centro de Diagnóstico e Pneumológico de Coimbra do auto de transferência de competências celebrado com o Município de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4760, datada de 15 de novembro último, dando conhecimento ao CI do Parecer positivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra, à retirada do Centro de Diagnóstico e Pneumológico de Coimbra do auto de transferência de competências celebrado com o Município de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4. Programa "Ligue Antes, Salve Vidas" – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4759, datada de 15 de novembro último, explicando que o referido programa tem como objetivo orientar de forma eficaz e mais ágil as situações de doença aguda, efetuando um encaminhamento mais eficaz e aumentando a acessibilidade de todos os seus utentes. Este sistema de orientação é realizado através da linha SNS 24.

O CI tomou conhecimento.

4.3.5. Plano Einstein Academy - programa Urbact – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4756, datada de 15 de novembro último, informando que a CIM RC é parceira da Rede de Transferência de Inovação URBACT, liderada por Utrech. Objetivo: melhorar o acolhimento e a inclusão dos migrantes no nosso território.

O CI tomou conhecimento do projeto de transferência – Plano Einstein Academy.

4.3.6. Prémio Boas Práticas Urbact - SIT FLEXI – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4757, datada de 15 de novembro último, dando conhecimento que a CIM RC foi distinguida com o Prémio de Boas Práticas URBACT com o projeto SIT FLEXI – transporte flexível a pedido (selo Boas Práticas URBACT). Mais se indica que a CIM RC foi convidada a representar a Boa Prática no Urbact City Festival 2025, em abril na Polónia, e receber a distinção em formato físico.

O CI tomou conhecimento.

4.3.7. Balance - Programa CERV – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4758, datada de 15 de novembro último, dando conhecimento da aprovação do projeto BALANCE, no âmbito do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (Citizens, Equality, Rights and Values Programme - CERV) que visa dotar as famílias, educadores e adolescentes com estratégias para conhecer a saúde mental infantil, alavancando a expressão artística e melhorando o acesso aos recursos existentes. Baseado numa metodologia bem-sucedida e testada na Catalunha

O CI tomou conhecimento.

4.3.8. Ratificação da aprovação da minuta de Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública -Para Ratificação

Foi presente a informação n.º 4771, datada de 16 de novembro último, informando que no passado dia 21 de outubro a CIM RC e a DGLAB, procederam à assinatura do Protocolo de Colaboração referente ao BiblioLED que contou com a presença da Secretária de Estado da Cultura, Maria de Lurdes Craveiro na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento em Condeixa-a-Nova. Considerando que a minuta foi rececionada em data posterior ao agendamento em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de novembro, propõe-se que o CI proceda à ratificação do ato praticado pelo Presidente do CI que aprovou a celebração do Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato que aprovou a celebração do protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública.

4.3.9. Prémio Boas Práticas Envelhecimento Ativo – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4767, datada de 15 de novembro último, informando que os projetos Encontro Sénior Intermunicipal e SIT FLEXI, estão no lote final de decisão, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., convocado para uma audição presencial (21 Nov./24), para recolha de mais informações.

O CI tomou conhecimento.

4.3.10. ENTI - Territórios Inteligentes - Aviso N.º 01/C19-i08/2024 - Submissão de candidatura – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4749, datada de 15 de novembro último, dando nota da submissão efetuada ao Aviso ENTI - Territórios Inteligentes - Aviso N.º 01/C19-i08/2024, com base no reporte dos municípios.

O CI tomou conhecimento.

4.3.11. Digitalização da Administração Pública Local (IT) - Abertura de Aviso para apresentação de candidaturas – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4754, datada de 15 de novembro último, dando conhecimento da Abertura de Aviso sobre Digitalização da Administração Pública Local, para apresentação de candidaturas até abril de 2025.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse estar agendada uma reunião técnica para o próximo dia 6, online, com os municípios. Ressaltou a importância dos técnicos terem a indicação dos seus Presidentes do que pretendem fazer.

O CI tomou conhecimento.

4.3.12. Relatório participação da CIM RC, da UC e Comissão Vitivinícola da Bairrada na Festuris, Gramado - Para conhecimento

Foi presente para conhecimento o Relatório de participação da CIM RC, da UC e Comissão Vitivinícola da Bairrada na Festuris, Gramado.

O CI tomou conhecimento.

4.3.13. Projeto Itinerários Napoleónicos finalista do Prémio Nacional de Turismo - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4851, datada de 20 de novembro último, dando conta que a CIM RC candidatou o projeto "Itinerários Napoleónicos" ao Prémio Nacional de Turismo. Passadas as diferentes fases, o projeto está no Top 5 de finalistas ao Prémio, na categoria Turismo Inovador. No dia 27 de novembro será a cerimónia de entrega de prémios onde serão revelados os vencedores desta edição.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que o prémio do projeto de itinerários Napoleónicos feito pela CIM em parceria com os municípios da Penacova, Mealhada e Mortágua, é finalista do Prémio Nacional de Turismo. A final, vai ser a próxima semana em Lisboa, desejando boa sorte aos participantes.

O CI tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Taxa de atualização tarifária para 2025 – para ratificar;

Foi presente a informação n.º 4723, datada de 14 de novembro último, indicando que anualmente, até ao dia 31 de outubro, a AMT comunica a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar no ano seguinte, tendo-o comunicado que para o ano de 2025 é de 2,02%.

Devendo a TAT, aprovada pelas Autoridades de Transportes, ser comunicada aos operadores de transporte público de passageiros, até ao dia 15 de novembro, apresenta-se a seguinte proposta para ratificação do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar que o valor da Taxa de Atualização Tarifária a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, seja de 2,02%, igual à TAT divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; O valor da TAT seja divulgado no sítio da internet da CIM RC e comunicado a todos os operadores da sua região geográfica e sobre a qual a CIM RC é Autoridade de Transportes.

5.1.2. Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4824, datada de 19 de novembro último, recordando que o Fundo Ambiental efetuou a transferência de verbas referentes à dotação dos meses de agosto e setembro, correspondendo à dotação de 1.341.442,51 € para a AT CIM-RC.

Considerando que os valores compromissados pela AT CIM-RC são acrescidos de 244.914,05 €, atendendo aos protocolos a celebrar com a CP e a Metro-Mondego no âmbito deste programa, é possível repartir pelos municípios o valor de 1.096.528,46 €, na proporção dos défices de exploração estimados para cada um dos operadores em cada município.

O CI tomou conhecimento.

5.1.3. Projetos de Portaria: Primeira alteração à Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – gratuidade passes estudante; e criação do passe Circula +TP - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4822, datada de 19 de novembro último, a 16 de outubro, indicando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), remeteu à CIM RC dois projetos de Portaria, solicitando contributos aos mesmos: Um que visa proceder à primeira alteração da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, com vista a alargar a gratuidade do passe para jovens estudantes a todos os indivíduos com menos de 23 anos; Outro, o projeto de portaria que cria o Circula PT e define as condições de atribuição, assim como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação. Este é um passe que, para além das situações já cobertas pelo Passe Social+, abrangerá com um desconto de 50% os cidadãos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% (certificado por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos), bem como com um desconto de 25% aos desempregados de longa duração.

O CI tomou conhecimento.

5.1.4. Passe Ferroviário Verde – Decreto Lei n.º 73/2024, de 18 de outubro – para conhecimento;

Foi apresentado o Decreto-Lei n.º 73/2024, de 18 de outubro, da Presidência de Conselho de Ministros para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que em 2023 relativamente à redução tarifária, foi executado com a CP o valor de 274.415,40€ .

O CI tomou conhecimento.

5.1.5. Obrigações de Serviço Público em 2024 – reportes efetuados pelos operadores ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A e Transdev Interior, S.A – para conhecimento;

Foi presente a informação n.º 4823, datada de 19 de novembro último, para conhecimento e posse dos municípios os reportes efetuados pela Transdev até à presente data: Oferta realizada – meses de janeiro, fevereiro e março; Vendas de títulos e respetivas receitas – meses de janeiro, fevereiro e março; Validações dos títulos – meses de janeiro fevereiro e março; Registos GPS dos serviços efetuados – meses de janeiro a maio e junho até dia 5.

O CI tomou conhecimento.

5.1.6. Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART – ano 2023 – para deliberação;

Foi presente a informação n.º 4806, datada de 19 de novembro último, propondo a repartição pelos municípios do remanescente da dotação total dos Programas PART (PART + Reforço adicional do PART) executado pela CIM RC (redução tarifária, transporte flexível, congelamento das tarifas e compensação de serviços essenciais).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição do remanescente das dotações atribuídas à AT CIM-RC em 2023, referentes aos Programas PART, PROTransP e Reforço Adicional do PART, pelos municípios, conforme apresentado na informação técnica.

5.1.7. Medidas de redução tarifária nos transportes públicos para 2024 (Incentiva + TP) – CP-Comboios de Portugal, E.P.E e Metro Mondego – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4864, datada de 20 de novembro último, referindo que as medidas de redução tarifária vinham a ser implementadas na CP e na Metro Mondego, contudo a formalização dos devidos Acordos estavam dependentes do contrato interadministrativo a celebrar com o Estado Português. No entanto veio o Governo indicar da desnecessidade de celebração de um novo Contrato com o Estado, mantendo-se o atual em vigor.

O CI deliberou, por unanimidade, aceitar o entendimento da Secretaria de Estado da Mobilidade sobre a desnecessidade de celebração de novo contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências entre a CIM RC e o Estado Português, cuja adenda foi celebrada a 15 de dezembro de 2023, desde que não seja posto em causa as medidas de redução tarifárias da CIM-RC; a manutenção da redução tarifária de 30% para 2024, a ser implementado por escalão quilométrico nos seguintes títulos, e com efeitos a 1 de janeiro de 2024: Serviços ferroviários e serviços Alternativos ao Ramal da Lousã: "assinatura/ passes de linha mensal" e "Assinatura Jovem da CP", à exceção dos beneficiários de passes gratuitos no âmbito da Portaria n.º 7-A/2024, na sua atual redação; aprovação das minutas dos contratos/protocolos com a CP e Metro Mondego para implementação das medidas de redução tarifária.

5.1.8 Proposta n.º 28/2024 – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. («AGIT») - representação da CIM RC na assembleia geral da AGIT - Para deliberação

Foi apresentada a proposta n.º 28/2024, datada de 18 de novembro último, na qual se indica que a AGIT foi constituída por escritura pública outorgada a 20 de setembro último, tornando-se necessário

dar seguimento aos passos subsequentes, nomeadamente designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.

Desta forma se propõe ao CI aprovar a designação do Exm.º Senhor Emílio Torrão como representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra na Assembleia Geral Espontânea da AGIT.

Após apreciação do assunto em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a designação do Dr. Emílio Torrão como representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra na Assembleia Geral Espontânea da AGIT que tiver na sua ordem de trabalhos a eleição dos órgãos sociais Conselho de Administração e da Mesa da Assembleia Geral.

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Coimbra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de Habitação coletiva 19 fogos - Rua Câmara Pestana” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4768 , datada de 15 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Coimbra na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de Habitação coletiva 19 fogos - Rua Câmara Pestana”.

O Acordo prevê a construção de um edifício habitacional, na Rua Câmara Pestana, com 19 fogos (9 T1, 4 T2, 3 T3 e 3 T4), possuindo o projeto um valor estimado de 3.844.147,56 € (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Coimbra na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de Habitação coletiva 19 fogos - Rua Câmara Pestana”.

5.2.2. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Lousã e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de 2 blocos habitacionais na Av. D. Manuel I – 28 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4769, datada de 15 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Coimbra na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de 2 blocos habitacionais na Av. D. Manuel I – 28 fogos”.

O Acordo prevê a construção de dois edifícios habitacionais, na Av. D. Manuel I, com 28 fogos (6 T0, 14 T1, 8 T2), possuindo o projeto um valor estimado de 3.681.045,60 € (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA. O

projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Coimbra na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de 2 blocos habitacionais na Av. D. Manuel I – 28 fogos”.

5.2.3. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mealhada e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de habitações unifamiliares na Póvoa da Mealhada – 8 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4770, datada de 15 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Mealhada na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de habitações unifamiliares na Póvoa da Mealhada – 8 fogos”.

O Acordo prevê a construção de 8 moradias unifamiliares (8 T3), em Póvoa da Mealhada, Mealhada, possuindo o projeto um valor estimado de 1.409.515,27 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quinze euros e vinte e sete centavos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Mealhada na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de habitações unifamiliares na Póvoa da Mealhada – 8 fogos”.

5.2.4. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de habitação multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4773, datada de 17 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de habitação multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 fogos”.

O Acordo prevê a construção de um edifício multifamiliar com 19 fogos (4 T1, 10 T2 e 5 T3), na Rua da Eirinha, Penacova, possuindo o projeto um valor estimado de 2.201.228,25 € (dois milhões, duzentos e um mil e duzentos e vinte e oito euros e vinte e cinco centavos), o qual não inclui o valor do IVA. O

projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de habitação multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 fogos”.

5.2.5. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis na Urbanização da Camela – 5 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4774, datada de 17 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de edifício para habitação a custos acessíveis na Urbanização da Camela - 5 fogos”.

O Acordo prevê a construção de um edifício multifamiliar com 5 fogos (3 T2 e 2 T3), na Urbanização da Camela, Penela, possuindo o projeto um valor estimado de 702.956,22€ (setecentos e dois mil e novecentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois centimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de edifício para habitação a custos acessíveis na Urbanização da Camela - 5 fogos”.

5.2.6. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Construção de 3 blocos para Habitação a Custos Acessíveis na Urbanização Eira da Laje – 25 fogos” - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4775, datada de 17 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de 3 blocos para habitação a custos acessíveis na Urbanização Eira da Laje - 25 fogos”.

O Acordo prevê a construção de 3 blocos de habitação multifamiliar com 25 fogos (13 T2 e 12 T3), na Urbanização Eira da Laje, Penela, possuindo o projeto um valor estimado de 3.804.584,31€ (três milhões, oitocentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e um centimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Construção de 3 blocos para habitação a custos acessíveis na Urbanização Eira da Laje - 25 fogos”.

5.2.7. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P Projeto: “Alteração de edifício para habitação coletiva – 6 fogos – Vale de Vaíde” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4776, datada de 17 de novembro último, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Alteração de edifício para habitação coletiva - 6 fogos - Vale de Vaíde”.

O Acordo prevê a alteração e reabilitação de um edifício inacabado para construção de 6 fogos (3 T1 e 3 T2), em Vale Vaíde, Vila Nova de Poiares, possuindo o projeto um valor estimado de 622.653,15 € (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três euros e quinze centimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM-RC, celebrado entre a CIM-RC, IHRU e Município de Penacova na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Alteração de edifício para habitação coletiva - 6 fogos - Vale de Vaíde”.

5.2.8. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 34 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4783, datada de 18 de novembro último, propondo a aprovação do Auto de Medição N.º 34 de trabalhos contratuais, referente ao mês de junho de 2024, no valor de 23.942,33 € (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois euros e trinta e três centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável,

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 93,32 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º2 , de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3, de 98,55% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4, e de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 5, n.º 6 e n.º7.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição N.º 34 de trabalhos contratuais da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.2.9. Habitação a Custos Acessíveis - CIM Região de Coimbra: ponto de situação – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4861, datada de 20 de novembro último, apresentando o ponto de situação no âmbito Protocolo de Cooperação celebrado com o IRHU, a 22 de março de 2023, para Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se do retrato atual da habitação a custos controlados.

O CI tomou conhecimento.

5.2.10. Habitação a Custos Acessíveis - CIM Região de Coimbra: proposta de medidas – para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 4863, datada de 20 de novembro último, propondo as medidas para a Habitação, no sentido de melhorar a construção de habitação a custos acessíveis: aumento de áreas e alteração de métodos de contabilização; alteração dos custos máximos/m2 e do seu método de cálculo; criação de mecanismo, à semelhança do realizado para o 1.º Direito, que permita a acomodação dos investimentos concretizados até ao limite do prazo PRR e um financiamento ou cofinanciamento pelo Orçamento de Estado do restante investimento que caia fora deste prazo; assim como noutras medidas para aceleração dos investimentos PRR.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do diálogo com a Secretaria de Estado e com o IHRU e do conjunto de propostas que são mais efetivas, “caso Senhores Presidentes de Câmara, concordem, que tem a ver com a dilação de prazo, aquilo que se defende aqui é que à medida do que existe no primeiro direito, que também para habitação de custos controlados, surge uma medida em sede de orçamento de Estado para permitir que haja um avanço com o prazo das obras.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas propostas para a habitação apresentadas na referida informação técnica.

5.2.11. Pedido de informação sobre estado de vias sob jurisdição da IP e de constrangimentos de comunicação com esta entidade – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4804, datada de 18 de novembro último, dando conhecimento das informações prestadas pelos Municípios relativamente a solicitação de informação sobre Vias, responsabilidade da IP, com problemas de segurança e/ou manutenção identificados e de comunicações à IP sem resposta e/ou resolução: Responderam os Municípios de: Cantanhede;

Condeixa-a-Nova; Góis; Lousã; Miranda do Corvo; Montemor-o-Velho; Pampilhosa da Serra; Penela; Vila Nova de Poiares.

O Secretário Executivo Intermunicipal reitera o pedido aos municípios para que reportem as dificuldades que estão a ter com a questão das estradas nacionais, para se vislumbrar um panorama geral daquilo que são as dificuldades que estão a sentir.

O CI tomou conhecimento.

5.2.12. Ciclovía do Mondego: Procedimento para atualização do projeto de execução – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4805, datada de 19 de novembro último, informando que estando em vigor o PO CENTRO 2030 e encontrando-se, neste momento, aberto novo concurso para submissão de candidaturas, Aviso CENTRO2030-2024-8 - Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável) - Eixo 2 ITI CIM, considera-se fundamental proceder à reformulação do projeto de modo a adequá-lo aos objetivos do atual aviso, assim como incorporar alterações decorrentes de mudanças entretanto ocorridas nos locais de intervenção.

Foram já estabelecidos contactos com os interlocutores municipais para este projeto e realizadas visitas aos locais de intervenção, tendo sido identificadas as alterações e reformulações a realizar em cada troço.

Deixa-se à consideração do CI a deliberação no sentido de se proceder à atualização do projeto de execução da Ciclovía do Mondego, incluindo as alterações identificadas com os Municípios envolvidos e a inclusão do novo troço em Soure; se realizar procedimento para contratação das alterações identificadas; os custos com a alteração ao projeto, na parte referente à parte contrapartida nacional e/ou não elegível, sejam repartidos pelos Municípios envolvidos, de acordo com os valores imputados a cada concelho; se proceder a alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado anteriormente de forma a incorporar as alterações agora consideradas.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar os procedimentos para atualização do projeto de execução da Ciclovía do Mondego nos moldes sugeridos na presente informação técnica.

5.2.13. Novo modelo de cálculo e valores das Contrapartidas pago pelas entidades do SIGRE aos SGRU – revisão dos valores em alta a 29 de outubro - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4778, datada de 18 de novembro último, dando nota que no dia 29 de outubro foi publicado o Despacho n.º 12876-A/2024 que aprovou um novo modelo de cálculo e determinou os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025. Os valores finais das contrapartidas sofreram uma revisão em alta de aprox. 25%, face à proposta de despacho de 1 de outubro. Comparando com os valores atuais das contrapartidas há uma variação superior a 100%, o que vai permitir aos SGRU ter um aumento considerável das receitas que entram no cálculo da tarifa e que levou a uma revisão em baixa da mesma, como se verificou com a revisão em baixa da tarifa da ERSUC que passou de 90,06 eur/ton para 75eur/ton após incorporação dos novos valores das contrapartidas.

Adicionalmente, os municípios que têm protocolos com a ERSUC para assumir a operacionalização de serviços de recolha seletiva, podem solicitar uma revisão em alta dos valores que recebem pelos recicláveis entregues na ERSUC e previstos no protocolo.

O CI tomou conhecimento.

5.2.14. Adenda protocolo Programa RecolhaBio 2023 – Prorrogação prazo e acumulação verbas (2ª e 3ª edição) – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4717, datada de 14 de novembro último, indicando que no dia 15 de outubro de 2024 o Fundo Ambiental remeteu uma comunicação a autorizar a prorrogação do prazo de execução da 2ª edição do programa Recolhabio (2023/2024) e a acumulação das verbas da 2ª edição e da 3ª edição (2024-2025).

Desta forma serão efetuadas as seguintes alterações: Data-limite para execução de despesa e submissão dos pedidos de pagamento da 2ª edição (2023-2024) e da 3ª edição (2024-2025): 31 de outubro de 2025; Execução de despesas: Podem ser aceites despesas que ocorreram desde 1 de janeiro de 2023, até ao último dia de elegibilidade do projeto, ou seja, até 31 de outubro de 2025, incluindo cofinanciamento de projetos que contribuam para os objetivos deste protocolo, que já decorreram e que não obtiveram apoio para o investimento total.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a adenda ao protocolo de colaboração técnica e financeira que prevê a prorrogação do prazo de execução da 2ª edição do programa RecolhaBio bem como a acumulação das verbas da 2ª edição (2023-2024) e da 3ª edição (2024-2025).

5.2.15. Tarifa regulada para 2025 do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (ERSUC) - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4779, datada de 18 de novembro último, dando conhecimento ao CI que a ERSAR emitiu dois projetos de decisão sobre a tarifa da ERSUC de 2025. No 1º projeto a tarifa era de 90,06 eur/ton e não previa os valores atualizados das contrapartidas e o impacto positivo que vai ter nas receitas. No 2º projeto de decisão a ERSAR já teve em consideração os novos valores das contrapartidas (despacho 12876-A/2024 de 29 de outubro) e o valor da tarifa foi revisto em baixa e ficou em 75,30 eur/ton (igual à tarifa de 2024).

O CI tomou conhecimento.

5.2.16. Ponto de situação dos processos jurídicos – setor dos Resíduos - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4808, datada de 19 de novembro último, dando conhecimento dos próximos passos dos dois processos judiciais que estão a decorrer e que estão a ser coordenados pela CIM RC, com base nos contributos técnicos e evidências dos incumprimentos que os municípios/entidades gestoras vão fornecendo sobre o SGRU da ERSUC.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que em relação ao 1º processo (aumentos tarifários – ERSAR) houve uma notificação da sentença, no que concerne ao 2º processo (distribuição dividendos): Já houve audiência prévia e a equipa jurídica já se pronunciou sobre as exceções deduzidas na contestação. Mais esclareceu que foi solicitado ao Ministério do Ambiente uma ação inspetiva ao

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, ao contrato e que está prevista a CIM RC e a CIM de Leiria solicitar uma ação inspetiva ao Tribunal de Contas para haver uma análise ao sistema (ERSUC).

O CI tomou conhecimento.

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Concurso para apresentação de candidaturas para Áreas de Acolhimento Empresarial – Aviso Centro2030-2024-5: Parecer CIM – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 4718, datada de 14 de novembro último, propondo a ratificação dos pareceres emitidos relativos à Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e à Ampliação das Infraestruturas do Polo Logístico e Industrial de Arazede, ao abrigo do Aviso de Concurso n.º CENTRO2030-2024-5.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os pareceres relativos à Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e à Ampliação das Infraestruturas do Polo Logístico e Industrial de Arazede.

6.2. Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro – Definição para o ano de 2024 as tarifas, rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão relativos aos seguintes sistemas multimunicipais– Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 4715, datada de 14 de novembro último, dando conhecimento que foi publicado no passado dia 23 de outubro o Decreto-Lei n.º 77/2024, no qual define para o ano de 2024 das tarifas, rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão relativos aos seguintes sistemas multimunicipais.

O CI tomou conhecimento.

6.3. Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-73 - Gestão de resíduos urbanos - Subinvestimentos em alta: Tratamento de resíduos e Sistemas de suporte à gestão – Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 4720, datada de 14 de novembro último, indicando que foi publicado no passado dia 06/11/2024 o Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-73 - Gestão de resíduos urbanos - Subinvestimentos em alta: Tratamento de resíduos e Sistemas de suporte à gestão.

O CI tomou conhecimento.

6.4. Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-74 - Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural - ITI CIM – Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 4721, datada de 14 de novembro último, indicando que foi publicado no passado dia 06/11/2024 o Aviso Concurso n.º CENTRO2030-2024-74 - Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural - ITI CIM.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que irão decorrer reuniões técnicas com os municípios.

O CI tomou conhecimento.

6.5. Avisos abertos no âmbito do Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior – Para Deliberação

Foi presente a informação n.º 4722, datada de 14 de novembro último, no âmbito do Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior foram publicados no PO Centro 2030 os seguintes avisos de concurso:

1) A 31/10/2024: Criação de emprego e microempreendedorismo – Instrumento Territorial Integrado Temático / Instrumento Integrado de Base Territorial do Pinhal Interior (ITI Pinhal Interior); 2) A 06/11/2024: Agência para a Competitividade, Inovação e Internacionalização do Pinhal Interior; 3) A 06/11/2024: Incubação e Aceleração do Pinhal Interior.

Tendo em conta o acima exposto, e apesar da entidade beneficiária dos avisos relativos à “Agência para a Competitividade, Inovação e Internacionalização do Pinhal Interior” e à “Incubação e Aceleração do Pinhal Interior” ser a CIM Região de Leiria, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere no sentido de:

1. A CIM RC participar na elaboração das respetivas candidaturas com a CIM Região de Leiria;
2. Toda a operacionalização das respetivas candidaturas seja da responsabilidade da CIM Região de Leiria;
3. Que todas as despesas consideradas como não elegíveis, bem como a contrapartida nacional seja suportada em função da chave de repartição da despesa aprovada no âmbito do IIBT do Pinhal Interior;
4. Que a respetiva comparticipação FEDER seja distribuída em função da chave de repartição da receita aprovada no âmbito do IIBT do Pinhal Interior.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da reunião técnica realizada na semana passada com os municípios do Pinhal Interior, onde se indicaram as ações elegíveis. Solicitou aos Srs Presidentes que se assim entenderem com as equipas, tenham respetivo diálogo para que depois as ações possam ser presentes a este conselho para serem e votadas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

6.6. Proposta de Acordo a celebrar entre a AG do PO CENTRO 2030 e a ADXTUR – Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 4777, datada de 18 de novembro último, indicando que a 25 de setembro último veio a equipa da Estrutura de Coordenação técnica da Intervenção Integrada de Base Territorial do pinhal interior remeter a proposta de acordo a celebrar entre a AG do PO CENTRO 2030 e a ADXTUR com vista a operacionalizar a intervenção integrada de base territorial do Pinhal Interior, tendo esta sido enviada para todos os municípios da CIM Região de Coimbra que integram o Pinhal Interior a 02/10/2024. Apenas o município de Góis se manifestou.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo a celebrar entre a AG do PO CENTRO 2030 e a ADXTUR – Plano de Ação do IIBT do Pinhal Interior

6.7. Oportunidades de financiamento da UE: NetZeroCities e European City Facility – Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 4785, datada de 18 de novembro último, na qual se indica que no âmbito das oportunidades de financiamento oferecidas pela União Europeia para a promoção da sustentabilidade e da neutralidade carbónica, se destacam dois programas direcionados às cidades: o NetZeroCities Pilot Cities Programme e a European City Facility (EUCF). Estas iniciativas visam capacitar municípios para enfrentar desafios climáticos, promovendo tanto a troca de conhecimentos quanto o desenvolvimento de projetos-piloto inovadores e estratégias de financiamento sustentável.

Através de sessões de mentoria, visitas de estudo e apoio técnico e financeiro, estes programas procuram acelerar a transição para cidades mais sustentáveis e resilientes, facilitando a implementação de soluções concretas e replicáveis por toda a Europa.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu aos dois avisos de calls europeias que considerou “muito interessantes” colocando os serviços da CIM RC à disposição para a sua análise conjuntamente com os municípios e elaboração das respetivas candidaturas.

O CI tomou conhecimento.

16h30 -Professor Doutor Pedro Dominginhos

O Presidente do CI agradeceu a presença do Sr. Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Prof. Doutor Pedro Miguel Dominginhos, dizendo que todos se encontram muito empenhados na execução do PRR, porém existem inúmeros constrangimentos e a burocracia associada e todo um conjunto de bloqueios que impedem o pretendido avanço, garantindo que este programa tivesse uma execução.

O Presidente da CNA do PRR, agradeceu o convite, informou que tem sido feito um périplo por todo o país e esta é a última CIM que faltava reunir, pese embora já tenha falado com vários Presidentes e com o Secretário Executivo Intermunicipal em conversas profícuas em vários assuntos. Abordou os investimentos do PRR na Região de Coimbra, realçou que 2025 será o ano de “otimizar e agilizar a execução destes fundos”. Durante a apresentação, destacou que, até ao final de outubro, a Região de Coimbra tinha 12.066 candidaturas aprovadas no âmbito do PRR, com cerca de 682,7 milhões de euros comprometidos. Segundo o responsável do PRR, a CIM-RC é a segunda do país que mais fundos do PRR, *per capita*, consegue captar, o que demonstra “a forte dinâmica e capacidade de trabalho da CIM-RC e dos seus municípios”.

Os autarcas expressaram ao Presidente da CNA do PRR as preocupações e as dificuldades na execução dos projetos no PRR, alertando para a necessidade de o calendário do programa ser revisto. Recordaram as dificuldades na execução dos projetos devido a contingências de mercado e contingências administrativas por parte dos diversos organismos que gerem este instrumento.

De igual modo mostraram preocupação com as áreas da habitação, da saúde e florestal., bem como a necessidade de desburocratização dos processos, por serem demorados e burocráticos e levarem a um comprometimento dos prazos de execução dos projetos na Região de Coimbra. O O Presidente do CI garante que devido à relevância desses investimentos para a região, é imprescindível que as preocupações levantadas sejam devidamente consideradas para garantir a efetiva aplicação dos recursos e o desenvolvimento e crescimento do território. Sublinhou ainda que é essencial renegociar uma extensão do prazo do PRR por forma a conseguir atingir os objetivos plenos subjacentes ao mesmo.

Finalizou agradecendo a presença e dando por encerrada a reunião.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram catorze horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Torrão e pela Técnica Superior Dina Lopes, que secretariou a reunião.

O Presidente do CI do Conselho Intermunicipal

(Emílio Torrão)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Dina Lopes)